

ATO DE ARQUIVAMENTO.

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi formalizado o processo SEI nº 2100.01.0051451/2025-57 o qual solicita o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas na Fazenda Córrego Fundo localizada no município de Perdigoão/MG;

Considerando que a análise do processo foi realizada, sendo enviado Ofício IEF/NAR ARCOS nº. 93/2026 (133601482) na data de 20/02/2026 solicitando apresentação de Informações Complementares no prazo de 60 dias;

Considerando que na data de 26/02/2026 foi apresentado pelo empreendedor Ofício 134064662 informando sobre a desistência do processo;

Considerando, por fim, que segundo a Lei nº 14.184/2002, em seu artigo 50, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”;

Determino o arquivamento do Processo de Intervenção Ambiental **SEI 2100.01.0051451/2025-57**, solicitando o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas na Fazenda Córrego Fundo localizada no município de Perdigoão/MG;

Publique-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 03/03/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **134427858** e o código CRC **C1F89417**.